



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

278

LEI Nº 5.343
De 08 de dezembro de 1999

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de dezembro de 1999, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Finanças, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas com a reforma e ampliação do Centro Regional de Reabilitação.

09	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	INVESTIMENTOS	
4110	Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75	SAÚDE	
13.75.428	Assistência Médica e Sanitária	
13.75.4281.043	Reforma e Ampliação do Centro Regional de Reabilitação.....	R\$ 50.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício



Ar. Alberto P. P. 279

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

279

Fl.02

..... Continuação da Lei nº 5.343

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) de dezembro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove)

DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

ADILSON DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("PC").

.Publicada no jornal local "O IMPARCIAL", de Sábado, 11.dezembro.99.